



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Núcleo de Processos Licitatórios - SESAU-CGPMNPL

Parecer Técnico Farmacêutico nº 15/2025/SESAU-CGPMNPL

De: **SESAU-CGPM NPL**

Para: **SUPEL-UPSILON**

Processo n.º: 0036.038469/2024-90

Assunto: **PARECER TÉCNICO FARMACÊUTICO**

F

Senhor(a) Pregoeiro(a),

Considerando os **Despachos SUPEL-UPSILON**, 0059020187 o qual solicitou a esta Setorial para realizar a análise técnica das propostas das empresas, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 90487/2024/SUPEL/UPSILON /RO**, esta Coordenadoria da Gestão de Produtos Médicos - CGPM/SESAU-RO, por meio do Núcleo de Processos Licitatórios - NPL, emitiu o seguinte **PARECER TÉCNICO FARMACÊUTICO**:

1. **ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS:**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA						
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0036.038469/2024-90						
COORDENADORIA DA GESTÃO DE PRODUTOS MÉDICOS						
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-90487/2024/SUPEL/UPSILON/RO - LUVAS E EPIs.						
Objetivo: Análise técnica dos produtos/contratação ofertados pelas empresas licitantes para que não hajam compras com futuras entregas em desacordo com o solicitado no Instrumento Convocatório (Edital).						
Método: Análise comparativa ao descritivo solicitado, por meio do Instrumento Convocatório (Edital), e de registro, nos órgãos competentes, dos produtos ofertados pelas empresas licitantes, em relação as especificações técnicas, através de consulta eletrônica, folders, prospectos e catálogo do fabricante.						
ITEM	DESCRITIVO	EMPRESA LICITANTE	MARCA /CÓDIGO	ANVISA E/OU CA	PARECER	JUSTIFICATIVA

44	<p>ID: 10462 - CINTA ERGONÔMICA CONFECCIONADA EM ELÁSTICO REFORÇADO, COSTURA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA QUE GARANTE DURABILIDADE, HASTES DE PVC MALEÁVEL NA REGIÃO LOMBAR PARA EVITAR DEFORMAÇÃO DA FAIXA LOMBAR, POSSUI AJUSTE DUPLO, SUSPENSÓRIOS CONFECCIONADOS EM ELÁSTICO COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO E VELCRO DE MÁXIMA ADERÊNCIA. TAMANHO P (80 - 91CM). A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE</p>	<p>ATIVIDADE COMERCIO</p>	<p>VOLK 28.31.182.0 7 / 7 (P)</p>	<p>Isento de Registro, conforme RDC 751/2022 V</p>	<p>APTO</p>	<p>APRESENTOU PROSPECTO/FOLDER DO PRODUTO EM ANEXO À PROPOSTA COMERCIAL, EM CONSULTA VERIFICOU-SE QUE O PRODUTO OFERTADO ATENDE AO SOLICITADO.</p>
		<p>ATIVIDADE COMERCIO</p>	<p>VOLK 28.31.182.0 7 / 10 (EG)</p>	<p>Isento de Registro, conforme RDC 751/2022</p>	<p>APTO</p>	<p>APRESENTOU PROSPECTO/FOLDER DO PRODUTO EM ANEXO À PROPOSTA COMERCIAL, EM CONSULTA VERIFICOU-SE QUE O PRODUTO OFERTADO ATENDE AO SOLICITADO.</p>

47	<p>ID: 1002828 - CINTA ERGONÔMICA CONFECCIONADA EM ELÁSTICO REFORÇADO, COSTURA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA QUE GARANTE DURABILIDADE, HASTES DE PVC MALEÁVEL NA REGIÃO LOMBAR PARA EVITAR DEFORMAÇÃO DA FAIXA LOMBAR, POSSUI AJUSTE DUPLO, SUSPENSÓRIOS CONFECCIONADOS EM ELÁSTICO COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO E VELCRO DE MÁXIMA ADERÊNCIA. TAMANHO XG (115 - 125 cm). A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE</p>	JM INSUMEX LTDA	Dortler	80391610004	INAPTO	<p>APRESENTOU PROSPECTO/FOLDER DO PRODUTO EM ANEXO À PROPOSTA COMERCIAL, EM CONSULTA VERIFICOU-SE QUE APRESENTA TAMANHO XG 110- 120CM, QUE NÃO ATENDE AO SOLICITADO.</p>
----	--	-----------------------	---------	-------------	---------------	--

48	<p>ID: 1002829 - CINTA ERGONÔMICA CONFECCIONADA EM ELÁSTICO REFORÇADO, COSTURA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA QUE GARANTE DURABILIDADE, HASTES DE PVC MALEÁVEL NA REGIÃO LOMBAR PARA EVITAR DEFORMAÇÃO DA FAIXA LOMBAR, POSSUI AJUSTE DUPLO, SUSPENSÓRIOS CONFECCIONADOS EM ELÁSTICO COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO E VELCRO DE MÁXIMA ADERÊNCIA. TAMANHO XXG (126 -135 cm). A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE</p>	<p>ATIVIDADE COMERCIO</p>	<p>VOLK 28.31.182.0 7 / 11 (EEG)</p>	<p>Isento de Registro, conforme RDC 751/2022</p>	<p>APTO</p>	<p>APRESENTOU PROSPECTO/FOLDER DO PRODUTO EM ANEXO À PROPOSTA COMERCIAL, EM CONSULTA VERIFICOU-SE QUE O PRODUTO OFERTADO ATENDE AO SOLICITADO.</p>
----	--	---------------------------	---	--	-------------	--

SIRLEI DOS SANTOS SEVERINO
FARMACÊUTICO ANALISTA
CGPM

Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU

SESAU
Secretaria de Estado
da Saúde

RONDÔNIA
★
Governo do Estado



2. DA CONCLUSÃO:

Após análise comparativa e de registro dos produtos ofertados pela empresa/licitante, em relação as especificações técnicas, registro sanitário e análise de catálogo/prospecto/folder do

material/produto conforme termo de referência e edital, informamos que a proposta ofertada, está **em desacordo** com o solicitado por esta administração, declaramos **inapta**, a proposta ofertada pelas empresas, para o item:

JM INSUMEX LTDA - **item 47**

Informo-vos que as propostas ofertada pela empresa/licitante, estão **de acordo** com o solicitado por esta administração, ou seja, declaramos **aptas**, as propostas ofertada pela empresa, para os itens:

ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENT - **itens 44, 47 e 48**

2.1. Desta feita, após as devidas análises retornamos o processo em tela para prosseguimento de feitos.

2.2. Salvo melhor juízo é o Parecer.

Atenciosamente,

Porto Velho–RO, data e hora do sistema.

(assinado eletronicamente)

REGINALDA MAIA DE SÁ

Técnico Adm. Op. da Saúde/Sub-Coordenadora
SESAU-CGPM/RO

Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU

SESAU
Secretaria de Estado
da Saúde

RONDÔNIA
★
Governo do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Sirlei dos Santos Severino, Farmacêutico(a)**, em 08/04/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Reginalda Maia de Sa, Coordenador(a)**, em 09/04/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059075585** e o código CRC **B8E5FEA8**.

Referência: Caso responda este Parecer Técnico Farmacêutico, indicar expressamente o Processo nº 0036.038469/2024-90

SEI nº 0059075585